



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 800



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Outros Atos	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

DECRETO Nº 2.491, DE 10 DE MARÇO DE 2025 – LEI Nº 1.981

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 35.276,87 distribuídos as seguintes dotações:**35.276,87**

02 01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

1 01.031.0027.1020.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO

35.276,87

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 0 01 00

01 – TESOURO

110 000 – GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**ANULAÇÃO:**

02 01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

5 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO

-3.942,22

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R. Grupo: 0 01 00

01 – TESOURO

110 000 – GERAL

9 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO

-15.500,00

3.3.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M.F.R.

F.R. Grupo: 0 01 00

01 – TESOURO

110 000 – GERAL

11 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO

-14.000,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 0 01 00

01 – TESOURO

110 000 – GERAL

13 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO

-1.834,65

3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR.

F.R. Grupo: 0 01 00

01 – TESOURO

110 000 – GERAL


- 35.276,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 10 de março de 2025.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada e registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração



Portarias

**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 9.601, DE 14 DE MARÇO 2025.**

“Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.”

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que restou demonstrado que o auxiliar de serviço braçal abandonou o serviço por mais de 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe o artigo 482, I, da CLT, havendo justa causa para a rescisão do contrato de trabalho;

CONSIDERANDO que foi cumprido o princípio da publicidade previsto constitucionalmente, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo na Edição de 14 de Março de 2025, Caderno Municípios, Seção Atos Municipais, podendo ser verificado pelo código 2025.03.13.3.1.360.1.14.945009, e, no Diário Oficial do Município nº 800 de 14 de março de 2025; e

CONSIDERANDO ainda o contido nos autos do Processo Administrativo nº 240635/25;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por justa causa, o servidor JOSÉ MARIO VAZ, portador do R.G. 30.920.812-9 SSP/SP, C.P.F. nº 251.379.408-79, matrícula nº 1214.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 14 de março de 2025.

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, 180 - Bairro Centro CEP: 12.250-000 Monteiro Lobato - SP
Tel: (12) 3979.9000

**Outros Atos****ABANDONO DE EMPREGO**

O servidor JOSÉ MARIO VAZ, RG:30.920.812-9, matrícula 1214, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO BRAÇAL desta Prefeitura, se ausentou do serviço por mais de 30 dias consecutivos, se enquadrando no Art.482 da CLT, inciso I, constituindo abandono de emprego/cargo público.

.....